



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ.**

Hom 13/04

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022.**

**SESSÃO: ~~23~~<sup>25</sup>/03/2022.**

**HORÁRIO: 09H00MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**OBJETO: KIT BEBÊ (REGISTRO DE PREÇOS).**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTROLE  
INTERNO  
P.C. 01  
Solv 56  
Lic 76  
Proc 77

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Assistência Social

**DATA:** 26 de Janeiro de 2022.

**OBJETO:** KIT'S BEBÊ (AUXÍLIO NATALIDADE)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	120	Kit's	<p>Kits bebê contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 unidade de macacão, tamanho "M" cor a definir, com pé, em plush 100% algodão (temas infantis);</li><li>01 unidade de macacão, tamanho "M" cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil;</li><li>03 unidades de coeiro de flanela 80cm x 60cm;</li><li>01 pacote de meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, contendo 02 pares de meias;</li><li>01 unidade de cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir;</li><li>01 unidade de body manga comprida, em malha, 100% algodão tamanho "M" cor a definir;</li><li>01 unidade de body manga curta, tamanho "M" em malha 100% algodão cor a definir;</li><li>01 unidade de calça do body (mijão) com pé, tamanho "M" em malha 100% algodão;</li><li>01 unidade de calça do body (mijão) sem pé tamanho "M" em malha 100% algodão cor a definir;</li><li>03 unidades de camiseta infantil em malha 100 % algodão manga longa sendo 01 P, 01 M e 01 G, cor a definir;</li><li>01 caixa de lenço umedecido sem álcool com no mínimo 75 unidades;</li><li>01 unidade de sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteigas de Karité e Murumuru, hipoalergênico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabens, Oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis;</li><li>01 pacote de toalha de boca em algodão 32cm x 32cm contendo 03 unidades cada;</li><li>01 pacote de fralda de pano 100% algodão 65cm x 65cm contendo 03 unidades cada;</li><li>01 unidade de toalha de banho felpuda para bebê tamanho único com touca 90cm x 70cm 100% algodão cor a definir;</li><li>01 unidade de shampoo 200ml neutro para bebês;</li><li>01 k de shortinho contendo 01 unidade P, 01 unidade M e 01 unidade G, cor a definir em malha 100% algodão;</li><li>01 pacote de fralda descartável tamanho M contendo 20 unidades;</li><li>01 pote de cotonetes Hastes Flexíveis com no mínimo 150 unidades;</li><li>01 unidade de pomada para assadura - fórmula com vitaminas A e E 40 gramas;</li><li>01 unidade de hidratante suave relaxante dermatologicamente testado 200ml;</li><li>01 unidade de banheira de bebê em polipropileno formato anatômico 21cm x L 46cm x C 77cm, capacidade de 28 litros</li><li>01 unidade de bolsa confeccionada em nylon 600 resinado composição 100% poliéster duas cores a definir composição 100% poliéster, medindo 36cmx42cmx12cm, sem divisórias internas, contendo duas (02) alças de ombro em polipropileno resistente 30mm ou em cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 3m de largura, alças de</li></ul>



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



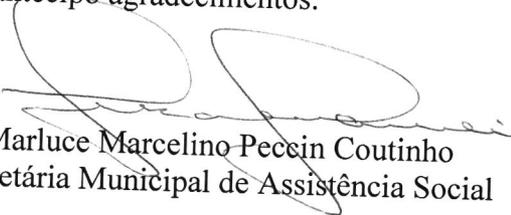
Secretaria Municipal de Assistência Social

			ombro costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior, abertura com zíper 06, na parte superior da bolsa sendo o zíper na mesma cor da bolsa com aproximadamente 42cm, na parte frontal, deverá ser sobreposto e costurado um (01) bolso em nylon 600, medindo 22cm altura x 25 cm largura, na parte frontal do bolso em nylon 600 dublado em cetim com arte estampada em impressão digital 6 cores com temas infantis , na parte interna da bolsa, um (01) bolso para acomodar mamadeira medindo 13cm x 18cm em nylon 600 resinado com elástico aplicado, acabamento externo, contorno em viés de polipropileno nas extremidades e nas laterais. <b>(Os kits deverão ser embalados em sacolas ou sacos próprios)</b>
--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO** Os materiais serão utilizados nos grupos de gestantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendidas por esta secretaria em parceria com a saúde, no exercício de 2022, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. Os recursos que poderão ser utilizados nesta aquisição são: Recurso livre, Recurso PPAS I, conta 20055-7, fonte 718, Recurso Incentivo Família Paranaense VI, conta 24215-2, fonte 964, conta 24487-2 fonte 1020 e Bloco de Gestão Básica, conta 22251-8, fonte 934.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

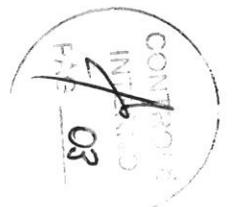
  
Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo Senhor  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Recebido  
26/07/2022  


ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	120	KIT BEBÊ	R\$ 243,20	R\$ 610,00	R\$ 377,00	<b>R\$ 410,07</b>	R\$ 49.208,00
							<b>R\$ 49.208,00</b>





RIQUEZINHA BABY

RIQUEZINHA BABY

RUA DIACUÍ, 230

Curitiba/PR 80220150

43 996489453

[riquezinhaby@hotmail.com](mailto:riquezinhaby@hotmail.com)

ORÇAMENTO

CONTROLE  
INTERNO  
04

PEDIDO Nº: 8458

Data: 04/03/2022

Cliente: MUNICIPIO RIBEIRAO DO PINHAL

Comprador	produto	Condições de Pagamento	Frete:
MACIEL	KIT BEBÊ	50%ENTRADA E RESTANTE ENTREGA	FOB

Quantidade	Descrição	UNITARIO
1	MACACAO M PUSH	R\$ 14,00
1	MACACAO M MALHA	R\$ 12,00
3	COEIROS	R\$ 23,00
2	PARES DE MEIA A	R\$ 9,00
1	COBERTOR DE BEBÊ	R\$ 14,00
1	BODIE MANGA COMPRIDA M	R\$ 12,00
1	BODIE MANGA CURTA M	R\$ 11,00
1	MIJAO M	R\$ 11,00
1	MIJAO SEM PÉ M	R\$ 10,00
3	CAMISETAS P M G	R\$ 18,00
1	LENÇO UMEDECIDO C/75	R\$ 9,00
1	SABONETE EM BARRA	R\$ 5,00
3	FRALDAS DE PANO	R\$ 23,00
1	TOALHA DE BANHO	R\$ 13,00
3	SHORTS P M G	R\$ 18,00
1	PCT DE COTONETES	R\$ 7,00
1	PCT DE FRALDAS C/20	R\$ 15,00
1	POMADA ASSADURAS	R\$ 11,00
1	HIDRATANTE 200 ML	R\$ 17,00
1	BANHEIRA	R\$ 32,00
1	SHAMPOO 200 ML	R\$ 13,00
1	BOLSA	R\$ 80,00

Subtotal: **R\$ 377,00**

**TOTAL 120 KITS: 45,240.00**

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS ÚTEIS APÓS PEDIDO PRIMEIRO PEDIDO.

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA.

**Assunto:** KITS DE BEBÊ/ RIQUEZINHA

**De:** Riquezinha Baby <riquezinhababy@hotmail.com>

**Data:** 28/01/2022 15:22

**Para:** "pmrpinh@uol.com.br" <pmrpinh@uol.com.br>



Boa tarde Fayçal , tudo bem?

Segue o orçamento referente aos kits de maternidade.

Enviei algumas imagens de kits que fornecemos .

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Grata,

RIQUEZINHA BRINDES

VANIA LOPES

43 996489453

— bebe 2.jpg —



CONTROLE  
INTERNO  
FEB 06



CONTROLE  
INTERNO  
F. 6 01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: <b>BACELAR &amp; BACELAR LTDA</b>	
CNPJ: <b>04.086.793/0001-64</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>9034489545</b>
END: <b>AV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12, LJ 02</b>	BAIRRO: <b>CENTRO</b> CEP: <b>84.900-000</b>
REPRESENTANTE: <b>MARIA GORETI BACELAR</b>	CARGO: <b>SÓCIA/ADMINSTRADORA</b>
RG: <b>3.611.768-0</b>	CPF: <b>533.037339-53</b>
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO: <b>IBAITI - PARANÁ</b>	TELEFONE: <b>(43) 3546-6103</b>
EMAIL: <b>goreti_oriente@hotmail.com</b>	

**KITS BEBÊ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	120	KITS	01 Macacão, tamanho "M" cor a definir, com pé, em plush 100% algodão, estampa infantil; 01 Macacão, tamanho "M" cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil; 03 Coeiro de flanela 80cm x 60cm (c/ 03 unid.); 01 pacote Meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, (c/ 02 pares cada); 01 Cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir; 01 Body manga comprida, em malha, 100% algodão tamanho "M" cor a definir; 01 Body manga curta, tamanho "M" em malha 100% algodão cor a definir; 01 Calça do body (mijão) com pé, tamanho "M" em malha 100% algodão; 01 Calça do body (mijão) sem pé tamanho "M" em malha 100% algodão cor a definir; 03 camiseta infantil em malha 100% algodão manga longa (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 caixa de lenço umedecido sem álcool com no mínimo 75 unidades; 01 sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteiga de karité e murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabenos, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis; 01 pacote de Toalha de boca em algodão 32cm x 32cm (c/ 03 unidades cada); 01 pacote Fralda de pano 100% algodão 65cm x 65cm (c/ 03 unidades cada); 01 Toalha de banho felpuda para bebê tamanho único com touca 90cm x 70cm 100% algodão cor a definir; 01 shampoo 200ml neutro para bebê; 01 pacote shortinho em malha 100% algodão (01 P, 01 M, 01G)	Própria/ Plasutil/ pom pom/ fisherpri ce/ nenex/ mamito /bebe love/ bebe naturez a/ babyme d/mave baby	R\$610,00

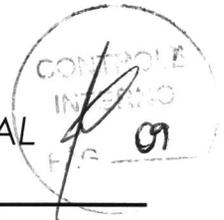
Rua Paraná, 983 – Centro – Cep 86.490-000 – Fone/Fax: (43) 3551.8301 ou 8320

E-mail: - [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) e [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br)

BACELAR &  
BACELAR  
LTDA:04086793000164  
93000164  
Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164  
Dados: 2022.01.28 10:50:54 -0300'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



		cor a definir; 01 pacote fralda descartável "M" com 20 unidades; 01 pacote de hastes flexíveis com no mínimo 150 unidades; 01 pomada para assadura fórmula com vitaminas A e E – 40 gramas; 01 hidratante suave relaxante 200ml; 01 Banheira de bebê em polipropileno formato anatômico 21cm x L 46cm x C 77cm, capacidade de 28 litros; 01 bolsa confeccionada em nylon 600 resinado composição 100% poliéster duas cores a definir composição 100% poliéster, medindo 36cmx42cmx12cm, sem divisórias internas, contendo duas (02) alças de ombro em polipropileno resistente 30mm ou em cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 3m de largura, alças de ombro costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior, abertura com zíper 06, na parte superior da bolsa sendo o zíper na mesma cor da bolsa com aproximadamente 42cm, na parte frontal, deverá ser sobreposto e costurado um (01) bolso em nylon 600, medindo 22cm altura x 25 cm largura, na parte frontal do bolso em nylon 600 dublado em cetim com arte estampada em impressão digital 6 cores com temas infantis , na parte interna da bolsa, um (01) bolso para acomodar mamadeira medindo 13cm x 18cm em nylon 600 resinado com elástico aplicado, acabamento externo, contorno em viés de polipropileno nas extremidades e nas laterais. <b>(OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACOLAS OU SACOS)</b>		
		TOTAL		<u>R\$610,00</u>

VALIDADE DA COTAÇÃO: 10 (dez) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega

LOCAL E DATA: IBAITI, 28 de janeiro de 2022.

BACELAR & BACELAR Assinado de forma digital por  
BACELAR & BACELAR  
LTDA:040867930001 LTDA:04086793000164  
64 Dados: 2022.01.28 10:51:05  
-03'00'

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR  
IPIRANGA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

Processo Administrativo Nº 33/2022

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Data de Publicação: 04/02/2022 08:12:22

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 360 Unidade: Unidade Val. Ref.: 249,87

Descrição: CESTA BÁSICA FAMÍLIA - DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE/LIMPEZA COMPOSTA POR: Kit 01 embalado: 01 unid. - AÇÚCAR CRISTAL, embalagem de polietileno com 5kg; 01 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, Embalagem plástica de 5kg; 01 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr; 02 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado à vácuo. 02 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, cor preto, embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada; 02 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico; 01 unid. - BOLACHA SALGADA, pacote com 500gr; 01 unid. - BOLACHA DE MAISENA em embalagem de 400 gramas; 01 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. 01 unid.- DOCE DE LEITE cremoso, com 400g, Sem adição de amido; 02 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. 02 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. 01 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA Flocada, pacote de 1kg, elaborada a partir de grãos do milho e enriquecida com ferro e ácido fólico, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de unidade, isento de sujidade. 01 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 5kg; 01 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. 2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete, embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. 02 unid. - MASSA DE TOMATE (350 grs cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350 g aproximadamente

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP	varias / cfe edital	243,20
BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Propria / CESTA BÁSICA FAMÍLIA	249,87
M. E. GRAEBIN	CONFORME PROPOSTA ANEXADA / CONFORME TR	249,87

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 120 Unidade: Unidade Val. Ref.: 146,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR  
IPIRANGA-PR**

Descrição: CESTA BÁSICA INDIVIDUAL - DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE/LIMPEZA, COMPOSTA POR: Kit 01 embalado: 01 unid. - AÇÚCAR CRISTAL ? Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 2kg; 01 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg; 01 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo. 01 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, cor preto, constituído de grão da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada; 01 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico; 01 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico; 01 unid. - BOLACHA DE MAISENA em embalagem de 400 gramas, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas; 02 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. 01 unid. - EITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o Idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. 01 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA Flocada, pacote de 1kg, elaborada a partir de grãos do milho e enriquecida com ferro e ácido fólico, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidade. 01 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg; 01 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. 1 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete, embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. 01 unid. - MASSA DE TOMATE (

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP	varias / cfe edital	145,64
M. E. GRAEBIN	CONFORME PROPOSTA ANEXADA / CONFORME TR	146,00

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 60 Unidade: Unidade Val. Ref.: 189,50

Descrição: Kit Enxoval para Recém Nascido, embalado, nas cores: rosa, azul, verde água e amarelo. 01 unid. - COBERTOR PARA BEBÊ, Características: Antialérgico / Antiácario e com Barra. Medidas aproximadas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. 01 unid. - CONJUNTO DE BEBÊ, composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO). 01 unid. - CUEIRO PARA BEBÊ, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Pacote com 01 unidades. 01 unid. - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. 01 unid. - LENCINHO DE BOCA PARA BEBE, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aproximadas: 0,30x0,30 cm, Pacote com 03 unidades. 01 unid. - MEIA lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares. 01 unid. - KIT BODY, c/ 03 peças para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. 02 unid. - FRALDA DESCARTÁVEL Infantil, tamanho Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 34 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. 01 unid. ? SABONETE líquido infantil, da cabeça aos pés, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebes, embalagem mínimo: 200ml gramas. Dermatologicamente testado. 02 unid. - LENÇO UMEDECIDO com tampa toalhinha 100 unidades, dermatologicamente testado. - extrato natural de camomila e calêndula. - fórmula à base de água. 01 unid. TROCADOR BEBÊ PORTÁTIL, Medidas do Trocador Aberto: 58 cm de comprimento x 34cm de largura x 2mm de espessura, tecido externo: nylon, tecido interno: espuma e pvc.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA	MINASREY / MINASREY	189,50
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REAL / Kit Enxoval para Recém Nascido	189,50
M. E. GRAEBIN	CONFORME PROPOSTA ANEXADA / CONFORME TR	189,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ES  
PEDRO CANÁRIO-ES

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
Processo Administrativo Nº 5010/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUIZ CARLOS DADALTO FILHO  
Data de Publicação: 04/01/2022 17:00:08

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 200                      Unidade: KIT                      Val. Ref.: 802,45

Descrição: KIT NATALIDADE KIT CONTENDO: Banheira para recém-nascido, avulsa em polipropileno (Plástico), resistente e durável com cantos arredondados, medindo no mínimo (20x77x45cm), Cor branca ou bege. Bolsa infantil para bebe, com alça, em couro sintético, (alt. 31 x larg. 43 x prof. 17) cm, com fechamento em zíper de nylon, cor bege e estampado um desenho com motivos infantis na frente. Cobertor, antialérgico (90 x 1,10). 100% algodão, estampado com motivos infantis. Cueiro, confeccionado em 100 % algodão (flanela) medindo 80x80 cm. bainha, estampados com motivos infantis. Escovinha de cabelo, base plástica e cerdas de nylon extra macio cor branca. Fralda descartável infantil, absorvente com formato anatômico, adesivos termoplásticos, fios elásticos e floogel, até 05 g (Tamanho P), embalagem com 10 unidades. Fralda de boca 100% algodão, 35cm x 35cm cor branca. Fraldas de tecido, em fibras naturais, 100% algodão, confeccionado em tecido duplo, com bainha, macias, absorvente, alvegadas e desprovidas de substancias gordurosas, contendo 30 fios, medindo 70 x 70 cm, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada contendo 5 fraldas cada pacote. Jogo de cama para berço, composto por um (01) lençol de 1,40 x 80 cm e uma (01) fronha 35 x 25 cm, 100% algodão, estampado com motivo infantil. Manta 80% algodão e 20% poliéster, forro 100% algodão, 70 x 70 cm, estampado com motivo infantil. Mijão malha 100% algodão, sem pé, tamanho 0 a 6 meses, cor branca. Pagão, malha 100% algodão, antialérgico, com 3 peças tamanho pequeno unissex, cor neutra lisa, estampado. Par de luvas - RN 100% algodão, cor branca. Par de meias - RN 0 a 6 meses, 100% poliamida cor branca. Saboneteira, plástica com tampa, detalhes em desenhos infantis. Sapatinho, 0 a 6 meses (algodão 97% e elastano 3%), cor branca. Toalha fralda para banho (1.10x70 cm). 100% algodão cor branca. Toalha para banho com capuz (enxugador) 100% algodão, tamanho 60x70cm estampado com motivo infantil. Travesseiro anti-sufocamento 29x19cm, 100% algodão, enchimento em poliuretano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANTONIO EDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	REI DO BABY / 2022	802,45
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME	DIVERSAS / EM ANEXO	569,90
LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	LS	799,00
RFL COMERCIAL LTDA	PAPI/M.REI / BEBE	796,00
ARGUS ATACADISTA LTDA	CAJOVIL / INCONFRAL / YASMIN / PERSONAL / CAJOVIL / INCONFRAL / YASMIN / PERSONAL	800,00
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA / 2021	456,90
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	FRALDÃO BABY / ENXOVAL	802,45
GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME	Marcas Diversas conforme Proposta em anexo / Marcas Diversas conforme Proposta em anexo	800,00
MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME	DIVERSAS / 2022	802,39

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ES  
PEDRO CANÁRIO-ES

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo Nº 5010/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUIZ CARLOS DADALTO FILHO

Data de Publicação: 04/01/2022 17:00:08

				TOTAL DO PROCESSO:	<b>45.900,00</b>
<b>COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME</b>				<b>08.974.702/0001-88</b>	<b>45.900,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 047	229,50	<b>Total: 45.900,00</b>	
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: DIVERSAS	Modelo: EM ANEXO		

Descrição: KIT NATALIDADE KIT CONTENDO: Banheira para recém-nascido, avulsa em polipropileno (Plástico), resistente e durável com cantos arredondados, medindo no mínimo (20x77x45cm), Cor branca ou bege. Bolsa infantil para bebe, com alça, em couro sintético, (alt. 31 x larg. 43 x prof. 17) cm, com fechamento em zíper de nylon, cor bege e estampado um desenho com motivos infantis na frente. Cobertor, antialérgico (90 x 1,10). 100% algodão, estampado com motivos infantis. Cueiro, confeccionado em 100 % algodão (flanela) medindo 80x80 cm. bainha, estampados com motivos infantis. Escovinha de cabelo, base plástica e cerdas de nylon extra macio cor branca. Fralda descartável infantil, absorvente com formato anatômico, adesivos termoplásticos, fios elásticos e floogel, até 05 g (Tamanho P), embalagem com 10 unidades. Fralda de boca 100% algodão, 35cm x 35cm cor branca. Fraldas de tecido, em fibras naturais, 100% algodão, confeccionado em tecido duplo, com bainha, macias, absorvente, alvegadas e desprovidas de substancias gordurosas, contendo 30 fios, medindo 70 x 70 cm, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada contendo 5 fraldas cada pacote. Jogo de cama para berço, composto por um (01) lençol de 1,40 x 80 cm e uma (01) fronha 35 x 25 cm, 100% algodão, estampado com motivo infantil. Manta 80% algodão e 20% poliéster, forro 100% algodão, 70 x 70 cm, estampado com motivo infantil. Mijão malha 100% algodão, sem pé, tamanho 0 a 6 meses, cor branca. Pagão, malha 100% algodão, antialérgico, com 3 peças tamanho pequeno unissex, cor neutra lisa, estampado. Par de luvas - RN 100% algodão, cor branca. Par de meias - RN 0 a 6 meses, 100% poliamida cor branca. Saboneteira, plástica com tampa, detalhes em desenhos infantis. Sapatinho, 0 a 6 meses (algodão 97% e elastano 3%), cor branca. Toalha fralda para banho (1.10x70 cm). 100% algodão cor branca. Toalha para banho com capuz (enxugador) 100% algodão, tamanho 60x70cm estampado com motivo infantil. Travesseiro anti-sufocamento 29x19cm, 100% algodão, enchimento em poliuretano.

Quantidade: 200

Valor Unit.: 229,50

Total Item: 45.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ES  
PEDRO CANÁRIO-ES**

---

**AUTORIDADE:** BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

---

**PREGOEIRO:** LUIZ CARLOS DADALTO FILHO

---

**MEMBRO DE APOIO** ROSIVALDO GUIMARÃES FAVERO

---

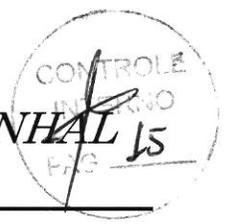
**MEMBRO DE APOIO** LIDIA OLIVEIRA DA CUNHA

---

**MEMBRO DE APOIO** DEONIZIA QUEIROZ NICOLI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de kits de enxoval para bebê conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 46.800,00** (FR 000, 713, 964, 1020 e 931)

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de kits de enxoval para bebês, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09088 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 46.800,00 (*quarenta e seis mil e oitocentos reais*).

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de kits de enxoval para bebê conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 46.800,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE MARÇO DE 2022.**

**PARECER FINANCEIRO**

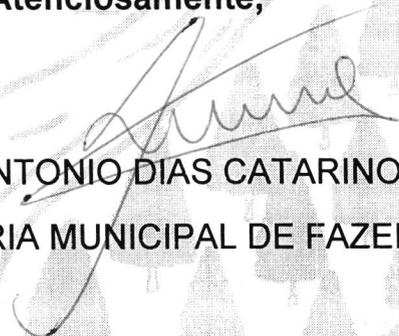
**VALOR ESTIMADO R\$ 46.800,00**

**REFERÊNCIA:** Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de kits de enxoval para bebês, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 964, 1020, 934 e 718.

Sem mais para o momento,

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 08 DE MARÇO DE 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2022.** **EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **23/03/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022

### EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por LOTE**”, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, visando o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no *link* Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no *link* BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 23/03/2022**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

### **01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

## **02. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI
ANEXO 10	Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 11	Modelo de declaração de não vínculo com servidor público
ANEXO 12	Declaração das condições de entrega do objeto

## **03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 09**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 08)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 10)**.

## **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 “a”, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

## PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de “classificação/habilitação” até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de “em adjudicação”, logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

## **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **08. HABILITAÇÃO**

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

## **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

- 09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) e [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

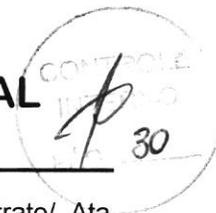
11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

## **12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02.**

## **13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27 - Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

## **14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9088-964/552-1020/6047-934/6093-718-3390300000;

## **15 - REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

## **16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.



16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

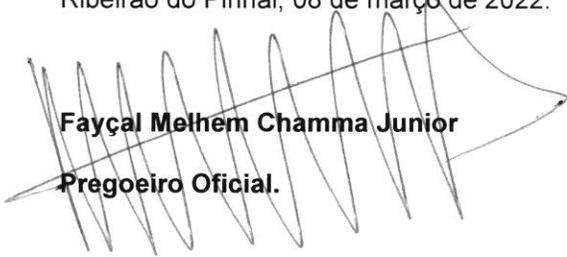
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	120	KITS	01 Macacão, tamanho “M” cor a definir, com pé, em plush 100% algodão, estampa infantil; 01 Macacão, tamanho “M” cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil; 03 Coeiro de flanela 80cm x 60cm(c/ 03 unid.); 01pacote Meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, (c/ 02 pares cada); 01 Cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir; 01 Body manga comprida, em malha, 100% algodão tamanho “M” cor a definir; 01 Body manga curta, tamanho “M” em malha 100% algodão cor a definir; 01 Calça do body (mijão) com pé, tamanho “M” em malha 100% algodão; 01 Calça do body (mijão) sem pé tamanho “M” em malha 100% algodão cor a definir; 03 camiseta infantil em malha 100% algodão manga longa (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 caixa de lenço umedecido sem álcool com no mínimo 75 unidades; 01 sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteiga de karité e murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabenos, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis; 01 pacote de Toalha de boca em algodão 32cm x 32cm (c/ 03 unidades cada); 01 pacote Fralda de pano 100% algodão 65cm x 65cm (c/ 03 unidades cada); 01 Toalha de banho felpuda para bebê tamanho único com touca 90cm x 70cm 100% algodão cor a definir; 01 shampoo 200ml neutro para bebê; 01 pacote shortinho em malha 100% algodão (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 pacote fralda descartável “M” com 20 unidades; 01 pacote de hastas flexíveis com no mínimo 150 unidades; 01 pomada para assadura fórmula com vitaminas A e E – 40 gramas; 01 hidratante suave relaxante 200ml; 01 Banheira de bebê em polipropileno formato anatômico 21cm x L 46cm x C 77cm, capacidade de 28 litros; 01 bolsa confeccionada em nylon 600 resinado composição 100% poliéster duas cores a definir composição 100% poliéster, medindo 36cmx42cmx12cm, sem divisórias internas, contendo duas (02) alças de ombro em polipropileno resistente 30mm ou em cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 3m de largura, alças de ombro	390,00	46.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



		costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior, abertura com zíper 06, na parte superior da bolsa sendo o zíper na mesma cor da bolsa com aproximadamente 42cm, na parte frontal, deverá ser sobreposto e costurado um (01) bolso em nylon 600, medindo 22cm altura x 25 cm largura, na parte frontal do bolso em nylon 600 dublado em cetim com arte estampada em impressão digital 6 cores com temas infantis , na parte interna da bolsa, um (01) bolso para acomodar mamadeira medindo 13cm x 18cm em nylon 600 resinado com elástico aplicado, acabamento externo, contorno em viés de polipropileno nas extremidades e nas laterais. <b>(OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACOLAS OU SACOS)</b>		
		Total		46.800,00

### ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2022 ( \_\_/\_\_/\_\_ ), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial ( \_\_\_\_\_ ) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 017/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis no local indicado na autorização de fornecimento.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 9088-964/552-1020/6047-934/6093-718-3390300000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Disponibilizar os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da execução, requisitos, marcas, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

## ANEXO 03

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### **1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

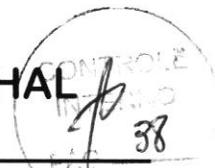
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

#### **2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;
- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.

### 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022.**

**Objeto:** o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 017/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**



**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico N.º 017/2022**, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

## ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

- ( ) - não emprega menor de dezesseis anos.
- ( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

## ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

## ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



E-mail para informativo de edital

ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 08.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE  
LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO  
SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Whatsapp	
----------	--

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

## **ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** **(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022.**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

## **ANEXO 10**

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.**

#### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

#### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature and number 48]*

Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

## ANEXO 11

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

## **ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



**Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



CONTROLADO  
51

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PARECER JURÍDICO RSF - Nº 84/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 17/2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EMENTA:** EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. **PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊ.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 17/2022, que tem por objeto **registro de preços para possível aquisição de kits para bebê**, cujas descrições e especificidades estão contidas na requisição realizada pela respectiva secretaria.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

**2.1 Da justificativa da contratação.**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

RSF  
JANUANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
CAB/PR 89.542



Nos autos a justificativa é a de que “os materiais serão utilizados nos grupos de gestantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendidas por esta secretaria em parceria com a saúde, no exercício de 2022, a serem entregues na Secretaria da Assistência Social”.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no EDITAL DE PREGÃO nº 017/2022 e na MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### 2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Tais regras constam na Minuta do Edital.

### 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço UNITÁRIO DO LOTE.**

No entanto, verifica-se que o tipo escolhido pode implicar em prejuízo à melhor proposta, uma vez que se perde a oportunidade de se licitar individualmente os itens.

Dessa forma, fica consignada a insurgência deste causídico com relação ao tipo escolhido menor preço unitário do lote, eis que se revela mais econômico à Administração a utilização do tipo menor preço por itens, que privilegiaria a concorrência na medida que as disputas ocorreriam item a item.

No entanto, **nada impede que a Secretaria da Assistência Social justifique nos autos, firme e categoricamente, os motivos pelos quais entende que a utilização do tipo menor preço UNITÁRIO DO LOTE mostra-se mais adequada e conveniente ao interesse público.**

### 2.4 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

### 2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico em Planejamento.



Outrossim, a portaria nº011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

### 2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

### 2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 17/2022, com a ressalva quanto ao tipo escolhido conforme exposto no item 2.3.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 09/03/2022.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542

Dpto. Jurídico

*Rafael Santana Frizon*  
Rafael Santana Frizon  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTABILIDADE  
INSTRUMENTOS  
FISCALIS  
55

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano V | Edição n.º 777

Total de Páginas: 013

[www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhall@uol.com.br](mailto:pmpinhall@uol.com.br) ou [compras.pmpinhall@gmail.com](mailto:compras.pmpinhall@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



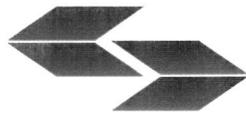
PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/18 - EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/18

Extrato de aditivo de Contratos celebrados entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 (lotes 01 e 02); Objeto: contratação de seguros para os veículos da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 12/03/2023. Valor LOTE 03 - SEGURO 03 ÔNIBUS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 10.150,00, LOTE 04 - SEGURO RENAULT CLIO AXY 5219 - SECRETARIA ASSIT.SOCIAL - VALOR: R\$ 1.170,00. Data de assinatura: 10/03/2022, SÉRGIO SUSLIK WAIS, CPF: 062.422.780-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2022

Nº PROC. ADM. 017/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

**PUBLICAÇÃO:** 10/03/2022 11:30

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 11/03/2022 11:27

**FIM REC. PROPOSTA:** 25/03/2022 09:00

**INÍCIO DISPUTA:** 25/03/2022 09:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 46.800,0000

### OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Para demais informações contato via e-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br), telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DGKWDX7SkUb2GVidL\\_3vdOI6L6LqLiz7hfJA3mbD3um8UqsPigsIzqNEEtMyFxFtlpyRjCnLLen8TDC6iHMF5zF47trvnad3hjHcuyjMhuA%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DGKWDX7SkUb2GVidL_3vdOI6L6LqLiz7hfJA3mbD3um8UqsPigsIzqNEEtMyFxFtlpyRjCnLLen8TDC6iHMF5zF47trvnad3hjHcuyjMhuA%3D)

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL PR - 10/03/2022



## Atas &amp; Editais



<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.776.537,45	6.976.537,45	6.235.756,86	6.235.756,86	6.222.124,89	740.780,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.373.691,41	6.573.691,41	6.095.101,60	6.095.101,60	6.095.101,60	478.589,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.846,04	402.846,04	140.655,26	140.655,26	127.023,29	262.190,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.215,76	2.215,76	0,00	0,00	0,00	2.215,76
INVESTIMENTOS	2.215,76	2.215,76	0,00	0,00	0,00	2.215,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.917.759,69	6.917.759,69	0,00	0,00	0,00	6.917.759,69
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>13.696.512,90</b>	<b>13.896.512,90</b>	<b>6.235.756,86</b>	<b>6.235.756,86</b>	<b>6.222.124,89</b>	<b>7.660.756,04</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)</b>	<b>13.696.512,90</b>	<b>13.896.512,90</b>	<b>6.235.756,86</b>	<b>6.235.756,86</b>	<b>6.222.124,89</b>	<b>7.660.756,04</b>
<b>SUPERÁVIT (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.399.441,09</b>	<b>8.399.441,09</b>	<b>8.413.073,06</b>	<b>-8.399.441,09</b>
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>13.696.512,90</b>	<b>13.896.512,90</b>	<b>14.635.197,95</b>	<b>14.635.197,95</b>	<b>14.635.197,95</b>	<b>-738.685,05</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	21.739,24	21.739,24	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.739,24	21.739,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>21.739,24</b>	<b>21.739,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JULIANO RIBEIRO MICHELATO  
Diretor- Presidente

ALEXANDRE LATOELIS  
Controle Interno

RAFAELA APARECIDA PULCINELLI HARADA  
Contadora - CRC/PR - 053243/O-6

Este Relatório poderá sofrer alterações após  
consolidação do TCE -PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**  
(LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretária de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.rbeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.rbeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.  
**Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.**

**www. TRIBUNA DO VALE .com.br**

Informação no tempo certo!

A CREDIBILIDADE DO MELHOR JORNAL  
AGORA TAMBÉM NA INTERNET

Acesse, assine, anuncie!

3534-4114



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo Administrativo Nº 017/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 10/03/2022 11:30:58

TOTAL DO PROCESSO: 30.780,00

VH FERNANDES ALVES LTDA

41.857.936/0001-10

30.780,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 035 256,50 Total: 30.780,00

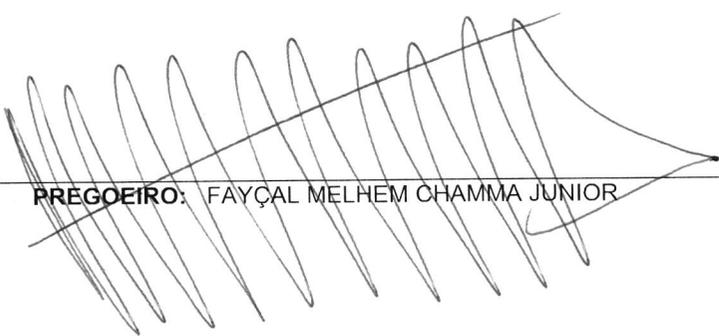
Item: 1 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: KIT BEBÊ 01 Macacão, tamanho ?M? cor a definir, com pé, em plush 100% algodão, estampa infantil; 01 Macacão, tamanho ?M? cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil; 03 Coeiro de flanela 80cm x 60cm(c/ 03 unid.); 01pacote Meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, (c/ 02 pares cada); 01 Cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir; 01 Body manga comprida, em malha, 100% algodão tamanho ?M? cor a definir; 01 Body manga curta, tamanho ?M? em malha 100% algodão cor a definir; 01 Calça do body (mijão) com pé, tamanho ?M? em malha 100% algodão; 01 Calça do body (mijão) sem pé tamanho ?M? em malha 100% algodão cor a definir; 03 camiseta infantil em malha 100% algodão manga longa (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 caixa de lenço umedecido sem álcool com no mínimo 75 unidades; 01 sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteiga de karité e murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabenos, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis; 01 pacote de Toalha de boca em algodão 32cm x 32cm (c/ 03 unidades cada); 01 pacote Fralda de pano 100% algodão 65cm x 65cm (c/ 03 unidades cada); 01 Toalha de banho felpuda para bebê tamanho único com touca 90cm x 70cm 100% algodão cor a definir; 01 shampoo 200ml neutro para bebê; 01 pacote shortinho em malha 100% algodão (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 pacote fralda descartável ?M? com 20 unidades; 01 pacote de hastes flexíveis com no mínimo 150 unidades; 01 pomada para assadura fórmula com vitaminas A e E ? 40 gramas; 01 hidratante suave relaxante 200ml; 01 Banheira de bebê em polipropileno formato anatômico 21cm x L 46cm x C 77cm, capacidade de 28 litros; 01 bolsa confeccionada em nylon 600 resinado composição 100% poliéster duas cores a definir composição 100% poliéster, medindo 36cmx42cmx12cm, sem divisórias internas, contendo duas (02) alças de ombro em polipropileno resistente 30mm ou em cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 3m de largura, alças de ombro costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior, abertura com zíper 06, na parte superior da bolsa sendo o zíper na mesma cor da bolsa com aproximadamente 42cm, na parte frontal, deverá ser sobreposto e costurado u

Quantidade: 120

Valor Unit.: 256,50

Total Item: 30.780,00

  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Processo Administrativo Nº 017/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 10/03/2022 11:30:58

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: KIT BEBÊ 01 Macacão, tamanho ?M? cor a definir, com pé, em plush 100% algodão, estampa infantil; 01 Macacão, tamanho ?M? cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil; 03 Coeiro de flanela 80cm x 60cm(c/ 03 unid.); 01pacote Meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, (c/ 02 pares cada); 01 Cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir; 01 Body manga comprida, em malha, 100% algodão tamanho ?M? cor a definir; 01 Body manga curta, tamanho ?M? em malha 100% algodão cor a definir; 01 Calça do body (mijão) com pé, tamanho ?M? em malha 100% algodão; 01 Calça do body (mijão) sem pé tamanho ?M? em malha 100% algodão cor a definir; 03 camiseta infantil em malha 100% algodão manga longa (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 caixa de lenço umedecido sem álcool com no mínimo 75 unidades; 01 sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteiga de karité e murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabens, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis; 01 pacote de Toalha de boca em algodão 32cm x 32cm (c/ 03 unidades cada); 01 pacote Fralda de pano 100% algodão 65cm x 65cm (c/ 03 unidades cada); 01 Toalha de banho felpuda para bebê tamanho único com touca 90cm x 70cm 100% algodão cor a definir; 01 shampoo 200ml neutro para bebê; 01 pacote shortinho em malha 100% algodão (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 pacote fralda descartável ?M? com 20 unidades; 01 pacote de hastas flexíveis com no mínimo 150 unidades; 01 pomada para assadura fórmula com vitaminas A e E ? 40 gramas; 01 hidratante suave relaxante 200ml; 01 Banheira de bebê em polipropileno formato anatômico 21cm x L 46cm x C 77cm, capacidade de 28 litros; 01 bolsa confeccionada em nylon 600 resinado composição 100% poliéster duas cores a definir composição 100% poliéster, medindo 36cmx42cmx12cm, sem divisórias internas, contendo duas (02) alças de ombro em polipropileno resistente 30mm ou em cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 3m de largura, alças de ombro costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior, abertura com zíper 06, na parte superior da bolsa sendo o zíper na mesma cor da bolsa com aproximadamente 42cm, na parte frontal, deverá ser sobreposto e costurado u			
Quantidade: 120		<b>Valor Unit.:</b> 256,50	<b>Valor Total:</b> 30.780,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VH FERNANDES ALVES LTDA	035	41.857.936/0001-10	390,00	256,50	Sim
2 JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	040	43.449.716/0001-83	390,00	280,00	Sim
3 REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	055	27.236.708/0001-00	390,00	283,90	Sim
4 DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	038	17.835.808/0001-91	389,00	309,45	Sim
5 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	089	30.759.356/0001-74	390,00	350,00	Sim
6 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-ME	094	13.806.931/0001-23	390,00	390,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

~~**PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Processo Administrativo Nº 017/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 10/03/2022 11:30:58

**LOTE 1**

Item: 1                      Quant.: 120                      Unidade: KIT                      Val. Ref.: 390,00

Descrição: KIT BEBÊ 01 Macacão, tamanho ?M? cor a definir, com pé, em plush 100% algodão, estampa infantil; 01 Macacão, tamanho ?M? cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil; 03 Coeiro de flanela 80cm x 60cm(c/ 03 unid.); 01pacote Meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, (c/ 02 pares cada); 01 Cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir; 01 Body manga comprida, em malha, 100% algodão tamanho ?M? cor a definir; 01 Body manga curta, tamanho ?M? em malha 100% algodão cor a definir; 01 Calça do body (mijão) com pé, tamanho ?M? em malha 100% algodão; 01 Calça do body (mijão) sem pé tamanho ?M? em malha 100% algodão cor a definir; 03 camiseta infantil em malha 100% algodão manga longa (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 caixa de lenço umedecido sem álcool com no mínimo 75 unidades; 01 sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteiga de karité e murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabenos, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis; 01 pacote de Toalha de boca em algodão 32cm x 32cm (c/ 03 unidades cada); 01 pacote Fralda de pano 100% algodão 65cm x 65cm (c/ 03 unidades cada); 01 Toalha de banho felpuda para bebê tamanho único com touca 90cm x 70cm 100% algodão cor a definir; 01 shampoo 200ml neutro para bebê; 01 pacote shortinho em malha 100% algodão (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 pacote fralda descartável ?M? com 20 unidades; 01 pacote de hastas flexíveis com no mínimo 150 unidades; 01 pomada para assadura fórmula com vitaminas A e E ? 40 gramas; 01 hidratante suave relaxante 200ml; 01 Banheira de bebê em polipropileno formato anatômico 21cm x L 46cm x C 77cm, capacidade de 28 litros; 01 bolsa confeccionada em nylon 600 resinado composição 100% poliéster duas cores a definir composição 100% poliéster, medindo 36cmx42cmx12cm, sem divisórias internas, contendo duas (02) alças de ombro em polipropileno resistente 30mm ou em cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 3m de largura, alças de ombro costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior, abertura com zíper 06, na parte superior da bolsa sendo o zíper na mesma cor da bolsa com aproximadamente 42cm, na parte frontal, deverá ser sobreposto e costurado u

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	KITS RC / KIT NATALIDADE	390,00
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-ME	marcas variadas / kit bebe	390,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA	390,00
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	SULZ / SULZ	390,00
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	Kit Sortido	389,00
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	VÁRIAS CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA INICIAL / 2022	390,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-ME**

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b615398bfd84b3a9a33119e3a9fe032.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f127c476a0344c6ba76a3fbd1c4c815b.rar>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fcc83c1545a4f5abcf8250abd3de89d.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecea6b6389914db4813889314067afb5.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/243ed2ee23034bd798ac8832e567b288.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5fc94340590419f9aee18a6bd60161.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d49c19e590734817bd8ed7672b383fcf.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d8f0d460ff54d28892381c0e77ccb6f6.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af3095a3d90440b3a8e7d43830f9f895.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4b7079ca171441db8edd4dc55a2b637.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afaf5d94835f48c1a79e2e437077d4b3.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/631ad0b2ffde4c55991783f9c4f1f0da.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/072a297fbaae4c1ea3d17be037588001.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b07030eff10848f18cdaa95de06c806d.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0573130bf4ac45ca985a035eb1e83c32.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85c7de39fc4a42d0be8f1de72088ad36.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e84d48a6971c479a9703f757e8c564b4.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/758101f3c5fc45b0b062bd1fc3798683.rar>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/491f6d8eb1444b9d9d7110c5aa0a9425.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 15:03      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46f4fbec810d4b8eac3b0989c4bdf19f.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79b929105a4944839305765144217447.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9f342583c7744249b0e121a902a87a9.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10213e54fe494b1db798b44091609019.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d897e782aa49c7a114227d3797a5a9.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a566b474de024d1f809cfc344899ff16.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6f4fc8f95ac4e02b725c3a3028c7081.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/041cc19c3f36437f8ada0921950e02d0.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/579129c291c04c7abd1dfae16a839f4a.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5b14a1d36fc47d4b9748fea864b0113.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb6b26f10a7941d7a04b20de2bd854c1.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34a3cfcfcc454951b86f75058b215c61.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/445080c647fb44eea06de6e05ee09c71.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5c8986baf504cc5b5b64736a012fd78.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/021b1d754cac4dfe9af6e96e0daf9fe1.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0bb59bde16341868432fc97e4da8fe5.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/612f6cacc87452bb909ed1872e82c50.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2affaf1570e74d1b898fb0e813aaf6fe.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dee3c36b7134f0fa7dce8f683e3cc0f.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da90a9b84f5547828a55b84346c717a2.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 18:12      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0e106df5e9f4827bc928d9e6b052e17.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a0e29c8519348e78acfd460c1f17fdd.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9784504c1f3544e4b2e50c3522ee1cce.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d07ae349b0346d095b06ece00c42828.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c56a493a6c2460aa9a52e5f2fff8d75.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64c883b8a5e24da1b302d032117d6a95.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41dc3ba2133b48c786a56fb2c9974dc3.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cad2f0e7fdb4ad9bc39f9a5e731315f.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bcf7e71e61f48399aa1bbe707a266f3.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e0c2ecab76f470da36b26eef7ff82a9.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87dd26bae59c4c9e85ad55e7dce3cfb8.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6254762a6fa24bdeae5f6bac1f8013d7.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00f6b54d4eb44ace960a4cd0097ac383.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb09052d66db4193b74a291e04e548cd.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d32a194b3f7e4777a46c379cac0d9e8e.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f840ad922b749018077f55458a4da78.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/196d2776f88b4eb2b05ebc90c030dc73.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/669b345a145f4ad49c092b5c983ae825.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f15e3cbcf46f9875fa9b4b48f45f3.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5250122777c4461a6c79d5a069f42d0.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 23:26      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8903777389534ee4986e830cffdbc7c8.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/117398f25e604c0883e9ed40006400d6.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30096e04099e41208e1d0351d09ef3b0.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c364699e9b6343aa9c4df71ae03afc19.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc1bf5b8865499085e53bf455df5a64.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc0e8f7c89e4a12b98b9a994d963620.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e2cded7f0bc4cdf830ffd78a56b9841.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1be75c4300834d61a6dc79b6f6e27e0a.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b31f14bbfbf4e85b92f52c419adcc21.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c641e61ba9ce422b8e92ac4b5dd17d0f.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/683dafc3b6544aeaa23c282e7fc691a.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3ab5a4ee7ad4583b7e893f349f46f5e.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6f77f9dca714fbd90e8691952c43515.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79a1f985280a42f7a33fc46a4518459c.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1136485dff0646b19033edaf8cc9dd46.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bae624d79db5437b83b9b1b03d79dfdb.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05dd3ecc66ed462e9873e83a6dcfdcd2.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5803c6022604f42ba9b742aa308ee1.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/450989eb7f0a433a98432fe9ee1704fd.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f05294757abb4c95be4cacc837261e3b.pdf>

**Horário:** 25/03/2022 08:36      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89cc0282feaf415b95e413c210bbf005.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

---

**DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME**

**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71b92672257341dfb61cb44e09a9b55c.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62421d95f70d4a1ebc9ec8ff99546421.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9aabebdb3b2649fda24276f5b45367c1.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2420f15d4ffb4867a43f9d2e259c7611.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c322ed91117349b3927da91dc955704d.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c8fdf2ec4184499ae7bad5f2a3a4740.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a981c90116cd41909d2253c6b8ff8a40.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e70cbf1cb1b0454d94dda808bf14de8.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1f6cfc8c75942fd99669133aa180c87.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7b9874034ed4dd4ba6790c8b2b4dfb9.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ac2d749c074571a12c2ae274c24807.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3965bb02afda41618c55d6fdae6a2c09.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df8e134c1c00449d991a4377c21cf418.pdf>  
**Horário:** 25/03/2022 08:55      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f5de665677e4a8fa9abdb4f2287cb9c.pdf>

---

**VH FERNANDES ALVES LTDA**

**Horário:** 24/03/2022 16:05      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d731c17ce2542a482bb77e3a7090717.pdf>  
**Horário:** 24/03/2022 16:05      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/668bf11dea684897a18c387119d280ca.zip>  
**Horário:** 24/03/2022 16:05      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8236fe0c7bd7411e97d77d98ca1b65c9.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.857.936/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V H FERNANDES ALVES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VHF COMERCIO LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PIO XII</b>	NÚMERO <b>3616</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.811-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELLI</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(45) 9108-0727/ (45) 3197-0706</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 07:37:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.857.936/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>V H FERNANDES ALVES LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b></p> <p><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b></p> <p><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b></p> <p><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b></p> <p><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b></p> <p><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b></p> <p><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b></p> <p><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b></p> <p><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b></p> <p><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b></p> <p><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b></p> <p><b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b></p> <p><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b></p> <p><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b></p> <p><b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b></p> <p><b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b></p> <p><b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PIO XII</b>	NÚMERO <b>3616</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.811-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELLI</b>	MUNICÍPIO <b>CASCAVEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9108-0727/ (45) 3197-0706</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021** às **07:37:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.857.936/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V H FERNANDES ALVES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PIO XII</b>	NÚMERO <b>3616</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.811-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELLI</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM</b>	
TELEFONE <b>(45) 9108-0727/ (45) 3197-0706</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021** às **07:37:06** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V H FERNANDES ALVES LTDA		Protocolo: PRC2210553258			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209889695	CNPJ 41.857.936/0001-10	Data de Ato Constitutivo 07/05/2021	Início de Atividade 17/05/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rua PIO XII, Nº 3616, SALA 01, CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-120					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS E CALCADOS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, ROUPAS INFANTIL, MERCADORIAS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, BOLSAS E UNIFORMES EM GERAL, BRINDES, ARTIGOS PARA ESPORTE, MATERIAIS DIDATICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRAFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, CONFECCAO E INDUSTRIALIZACAO DE UNIFORMES EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES, PRODUTOS MAGNETICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPEUTICOS E ELETROMAGNETICOS DE MOVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE RADIOLOGIA, APARELHOS FISIOTERAPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E ELETROELETRONICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, BANNER, MANUTENCAO E VENDA DE APARELHOS ELETRICOS, CAMARA FRIA, VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, MOVEIS EM GERAL, MAQUINAS DE COSTURA E PECAS, AFIACAO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS PARTE DE PECAS, TOLDOS E DIVISORIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMETICOS, LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, EMBALAGENS EM GERAL, VELAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, OVOS DE PASCOA, COMERCIO VAREJISTA DE PAES, ROSCAS, BOLOS, TORTAS, VENDA E INSTALACAO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPECARIA E DE ARMARINHOS, SERVICO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA XEROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICACAO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS ELETRICOS, VENDA DE FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, CHAVEIRO, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEICULOS E MOTOCICLETAS USADOS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INSULFILME, CARROCERIAS E FURGOES, VENDA DE BALANCAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRAULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, FERRAGENS EM GERAL, TELE ENTREGA, CONFECCAO DE ESTUFAS PARA PLANTAS, VENDA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRICOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROCADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVICOS DE AJARDINAMENTO, RACAO PARA ANIMAIS DOMESTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS, MARMORES E GRANITOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E INSPECAO TECNICA, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS E RESIDENCIAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> VITOR HUGO FERNANDES ALVES	<b>CPF/CNPJ</b> 113.966.639-83	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> VITOR HUGO FERNANDES ALVES	<b>CPF</b> 113.966.639-83	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 17/05/2021	<b>Número</b> 20213122421	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 15:08:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJVHNAED.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> V H FERNANDES ALVES LTDA	<b>Protocolo:</b> PRC2210553258
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	

PRC2210553258

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**

O abaixo assinado, **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/10/2000, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3840, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.102.132-1/SESP-PR e CPF nº. 113.966.639-83, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209889695, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2021, inscrita no CNPJ nº. 41.857.936/0001-10, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objeto Social que era comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, confecção de estufas para plantas, tele-entrega, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros em geral, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências. **Passa a ser,** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**

fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, rosas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**

O abaixo assinado, **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/10/2000, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3840, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.102.132-1/SESP-PR e CPF nº. 113.966.639-83, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209889695, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2021, inscrita no CNPJ nº. 41.857.936/0001-10, resolve **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, rosas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 17 de Maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
VITOR HUGO FERNANDES ALVES	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estar assim terem justas e contratadas, assina o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 17 de Maio de 2021.

**VITOR HUGO FERNANDES ALVES**

**ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL**  
**GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H FERNANDES ALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11396663983	VITOR HUGO FERNANDES ALVES
37081551904	GENESIO BALDASSO



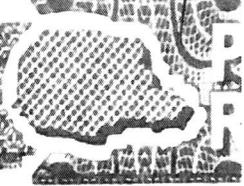
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 15:29 SOB N° 20213122421.  
PROTOCOLO: 213122421 DE 17/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103446441. CNPJ DA SEDE: 41857936000110.  
NIRE: 41209889695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
V H FERNANDES ALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CONTROLE  
INSCRIÇÃO  
78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**VITOR HUGO FERNANDES ALVES**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**13102132-1 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**113.966.639-83 25/10/2000**



FILIAÇÃO  
**FRANCISCO CESAR  
CORREIA ALVES  
LUIZA FERNANDES ALVES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**[REDACTED] [REDACTED] B**

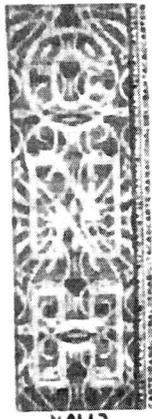
Nº REGISTRO  
**07211611338**

VALIDADE  
**03/11/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**12/02/2019**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2093084108

OBSERVAÇÕES



*Vitor F. Alves*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL **CASCADEL, PR** DATA EMISSÃO **20/02/2020**

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR **84748824804 PR917782271**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2093084108

**PARANÁ**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
F. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.102.132-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Vitor Hugo Fernandes Alves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.102.132-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2018

NOME **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**

FILIAÇÃO FRANCISCO CESAR CORREIA ALVES  
LUIZA FERNANDES ALVES

NATURALIDADE CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 25/10/2000

DOC ORIGEM COMARCA=CASCASVEL/PR, 1 OFICIO  
C NASC=104450 LIVRO=315A, FOLHA=32

CPF: 113 966 639-83

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*[Signature]*  
BANCO UNICREAS DA COSTA MICHELLOTTI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 630025014

RAZÃO SOCIAL: V H FERNANDES ALVES LTDA			
NOME FANTASIA: VHF COMERCIO LTDA			
CPF/CNPJ: 41.857.936/0001-10		PROTOCOLO: 38188/2021	FONE: (45) 3242-1741
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 3616 SALA 01 - CANCELLI			
QUADRA: 0229	LOTE:0005	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 103565000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS E CALÇADOS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, ROUPAS INFANTIL, MERCADORIAS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, BOLSAS EUNIFORMES EM GERAL, BRINDES, ARTIGOS PARA ESPORTE, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, CONFECÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E ELETROMAGNÉTICOS DE MÓVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, APARELHOS FISIOTERÁPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E ELETROELETRÔNICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BANNER, MANUTENÇÃO E VENDA DE APARELHOS ELÉTRICOS, CÂMARA FRIA, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS, *** Continuum as descrições das atividades no verso deste ***			
OBSERVAÇÕES: *ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 07/05/2022, CONFORME CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS * ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; ATENDER VAGAS DE ESTACIONAMENTO; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS ; ATENDER LEIS 6477/2015 E 6706/2017. Visa- Somos de parecer desfavorável para liberação de licença sanitária para as atividades: 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 77.39.0-02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/05/2021		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.8/14.00	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: GENESIO BALDASSO		CRC: PR 019087/O-2	
Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 10,00	Comércio: 10,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 25/06/2021			
<b>IMPORTANTE:</b> Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): EDUARDO FILIPINI		FISCAL (Matr): null - null	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2021 09:43:03 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pp0d9c402947c2e>



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS PARTE DE PEÇAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, LIMPEZA, VELAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA E DE ARMARINHOS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XÉROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, PARQUES RECREATIVOS INFANTIL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS USADOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CARROCERIAS E FURGÕES, VENDA DE BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, FERRAGENS EM GERAL, CONFECÇÃO DE ESTUFAS PARA PLANTAS, TELE-ENTREGA, VENDA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROÇADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E INSPEÇÃO TÉCNICA, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS.

CONTINUAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES:

VEDADO O SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA E TELE-ENTREGA.

null - null

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2021 09:43:43 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/rp60d9c-40c947cc>



Assinado eletronicamente por:  
CLEDIMARA NUNES  
016.503.879-97

assinado 28/06/2021 09:43:44  
eletronicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CONTROLE

83

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 19122/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código: 474012972  
Nome/Razão: V H FERNANDES ALVES LTDA  
CNPJ/CPF: 41.857.936/0001-10  
Endereço: RUA PIO XII, 3616  
Complemento: SALA 01  
Bairro: CANCELLI CEP: 85.811-120  
Cidade: Cascavel - PR

**[ REQUERENTE ]**

Código: 474012972  
Nome/Razão: V H FERNANDES ALVES LTDA  
CNPJ/CPF: 41.857.936/0001-10

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TBOCSNSLPBWDMT-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**LICENÇA SANITÁRIA Nº 2030/2021**

**VENCIMENTO: 28 / 10 / 2022**

**Razão Social:** V H FERNANDES ALVES LTDA  
**Nome Fantasia:** VHF COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 41.857.936/0001-10  
**Endereço:** Pio Xii, 3616 - Sala 01 - Cancelli - Cascavel/PR - 85811-120

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4721-1/04** - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**LOCAL E DATA:** Cascavel, 28 de Outubro de 2021

**MIROSLAU BAILAK  
Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** 3DC6E9F70B4165D869E0839AA9E35875  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)**



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90891495-30	41.857.936/0001-10	05/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	V H FERNANDES ALVES LTDA
Título do Estabelecimento	VHF COMERCIO LTDA
Endereço do Estabelecimento	RUA PIO XII, 3616, SL 01 - CANCELLI - CEP 85811-120 FONE: (45) 3197-0706
Município de Instalação	CASCATEL - PR, DESDE 05/2021 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
	1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO



- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	113.966.639-83	VITOR HUGO FERNANDES ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 13/04/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90891495-30**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**14/03/2022 15:33:37**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**CNPJ: 41.857.936/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:46 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **1242.E4AE.1801.DEFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.857.936/0001-10

**Razão Social:** V H FERNANDES ALVES LTDA

**Endereço:** R PIO XII 3616 SALA 01 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

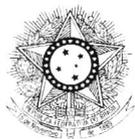
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2022 a 27/03/2022

**Certificação Número:** 2022022601524173113631

Informação obtida em 04/03/2022 09:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE  
16/05/2021  
89

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V H FERNANDES ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.857.936/0001-10  
Certidão n°: 49859997/2021  
Expedição: 05/11/2021, às 14:28:45  
Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V H FERNANDES ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.857.936/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025873964-45**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.857.936/0001-10**  
Nome: **V H FERNANDES ALVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**VH FERNANDES ALVES LTDA**  
**CNPJ: 41.857.936/0001-10**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de março do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**VHF COMÉRCIO LTDA**  
ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI –  
CASCAVEL – PRCNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E:  
90891495-30  
FONE (45) 3197 – 0706  
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados,  
conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Razão Social da proponente V H FERNANDES ALVES LTDA  
Endereço: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL/PR  
CNPJ nº 41.857.936/0001 – 10  
Inscrição Estadual nº : 90891495-30  
Nº do telefone (45) 3197 – 0706  
E-mail: [VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM)  
BANCO: 0748 SICREDI - AG: 0710 - CC: 18749 – 0

**02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**VHF COMÉRCIO LTDA**

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI –  
CASCAVEL – PRCNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E:  
90891495-30  
FONE (45) 3197 – 0706  
EMAIL: VHFComercio@outlook.com



ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	120	KITS	01 Macacão, tamanho "M" cor a definir, com pé, em plush 100% algodão, estampa infantil; 01 Macacão, tamanho "M" cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil; 03 Coeiro de flanela 80cm x 60cm (c/ 03 unid.); 01 pacote Meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, (c/ 02 pares cada); 01 Cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir; 01 Body manga comprida, em malha, 100% algodão tamanho "M" cor a definir; 01 Body manga curta, tamanho "M" em malha 100% algodão cor a definir; 01 Calça do body (mijão) com pé, tamanho "M" em malha 100% algodão; 01 Calça do body (mijão) sem pé tamanho "M" em malha 100% algodão cor a definir; 03 camiseta infantil em malha 100% algodão manga longa (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 caixa de lenço umedecido sem álcool com no mínimo 75 unidades; manteiga de karité e murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabens, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis; 01 pacote de Toalha de boca em algodão 32cm x 32cm (c/ 03 unidades cada); 01 pacote Fralda de pano 100% algodão 65cm x 65cm (c/ 03 unidades cada); 01 Toalha de banho felpuda para bebê tamanho único com touca 90cm x 70cm 100% algodão cor a definir; 01 shampoo 200ml neutro para bebê; 01 pacote shortinho em malha 100% algodão (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 pacote fralda descartável "M" com 20 unidades; 01 pacote de hastas flexíveis com no mínimo 150 unidades; 01 pomada para assadura fórmula com vitaminas A e E – 40 gramas; 01 hidratante suave relaxante 200ml; 01 Banheira de bebê em polipropileno formato anatômico 21cm x L 46cm x C 77cm, capacidade de 28 litros; 01 bolsa confeccionada em nylon 600 resinado composição 100% poliéster duas cores a definir composição 100% poliéster, medindo 36cmx42cmx12cm, sem divisórias internas, contendo duas (02) alças de ombro em polipropileno resistente 30mm ou em cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 3m de largura, alças de ombro costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior,	256,50	30.780,00



**VHF COMÉRCIO LTDA**  
ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI –  
CASCAVEL – PRCNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E:  
90891495-30  
FONE (45) 3197 – 0706  
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



		abertura com zíper 06, na parte superior da bolsa sendo o zíper na mesma cor da bolsa com aproximadamente 42cm, na parte frontal, deverá ser sobreposto e costurado um (01) bolso em nylon 600, medindo 22cm altura x 25 cm largura, na parte frontal do bolso em nylon 600 dublado em cetim com arte estampada em impressão digital 6 cores com temas infantis , na parte interna da bolsa, um (01) bolso para acomodar mamadeira medindo 13cm x 18cm em nylon 600 resinado com elástico aplicado, acabamento externo, contorno em viés de polipropileno nas extremidades e nas laterais. <b>(OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACOLAS OU SACOS)</b>		
		<b>MARCA: PRÓPRIA</b>		
		Total		30.780,00

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 30.780,00 ( TRINTA MIL, SETESSENTOS E OITENTA REAIS).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

CASCAVEL, 25 DE MARÇO DE 2022

V H FERNANDES  
ALVES  
LTDA:41857936000  
110

Assinado de forma digital  
por V H FERNANDES ALVES  
LTDA:41857936000110  
Dados: 2022.03.25 10:09:59  
-03'00'

VH FERNANDES ALVES LTDA  
CNPJ: 41.857.936/0001 – 10  
Representado por: Vitor Hugo Fernandes Alves  
CPF: 113.966.639 - 83



VHF COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI –  
CASCAVEL – PRCNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E:  
90891495-30  
FONE (45) 3197 – 0706  
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022.

**Objeto:** o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 017/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 24 DE MARÇO DE 2022

V H FERNANDES ALVES  
LTDA:41857936000110  
10

Assinado de forma digital  
por V H FERNANDES ALVES  
LTDA:41857936000110  
Dados: 2022.03.24 16:01:52  
-03'00'

---

VH FERNANDES ALVES LTDA  
CNPJ: 41.857.936/0001 – 10  
Representado por: Vitor Hugo Fernandes Alves  
CPF: 113.966.639 - 83



**VHF COMÉRCIO LTDA**  
ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI –  
CASCAVEL – PRCNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E:  
90891495-30  
FONE (45) 3197 – 0706  
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022**

V H FERNANDES ALVES LTDA, CNPJ/MF Nº 41.857.936/0001 – 10 , sediada na rua PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL/PR, interessada em participar do **Pregão Eletrônico N.º 017/2022**, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CASCAVEL, 24 DE MARÇO DE 2022

V H FERNANDES  
ALVES  
LTDA:4185793600  
0110

Assinado de forma digital  
por V H FERNANDES ALVES  
LTDA:41857936000110  
Dados: 2022.03.24 16:02:01  
-03'00'

---

VH FERNANDES ALVES LTDA  
CNPJ: 41.857.936/0001 – 10  
Representado por: Vitor Hugo Fernandes Alves  
CPF: 113.966.639 - 83



VHF COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI –  
CASCAVEL – PRCNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E:  
90891495-30  
FONE (45) 3197 – 0706  
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022

V H FERNANDES ALVES LTDA, CNPJ/MF Nº 41.857.936/0001 – 10 , sediada na rua PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL/PR, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme caso):**

( X ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

CASCAVEL, 24 DE MARÇO DE 2022

Assinado de forma digital por  
V H FERNANDES ALVES  
LTDA:41857936000110  
Dados: 2022.03.24 16:02:09  
-03'00'

VH FERNANDES ALVES LTDA  
CNPJ: 41.857.936/0001 – 10  
Representado por: Vitor Hugo Fernandes Alves  
CPF: 113.966.639 - 83



VHF COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI –  
CASCAVEL – PRCNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E:  
90891495-30  
FONE (45) 3197 – 0706  
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022.

V H FERNANDES ALVES LTDA, CNPJ/MF Nº 41.857.936/0001 – 10 , sediada na rua PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL/PR. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

CASCAVEL, 24 DE MARÇO DE 2022

V H FERNANDES  
ALVES  
LTDA:4185793600011  
0

Assinado de forma digital  
por V H FERNANDES ALVES  
LTDA:41857936000110  
Dados: 2022.03.24 16:02:15  
-03'00'

VH FERNANDES ALVES LTDA  
CNPJ: 41.857.936/0001 – 10  
Representado por: Vitor Hugo Fernandes Alves  
CPF: 113.966.639 - 83



VHF COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI –  
CASCAVEL – PRCNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E:  
90891495-30  
FONE (45) 3197 – 0706  
EMAIL: VHFComercio@outlook.com



**ANEXO 11**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

CASCAVEL, 24 DE MARÇO DE 2022

V H FERNANDES  
ALVES  
LTDA:4185793600  
0110

Assinado de forma digital  
por V H FERNANDES ALVES  
LTDA:4185793600110  
Dados: 2022.03.24 16:02:22  
-03'00'

VH FERNANDES ALVES LTDA  
CNPJ: 41.857.936/0001 – 10  
Representado por: Vitor Hugo Fernandes Alves  
CPF: 113.966.639 - 83



VHF COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI –  
CASCAVEL – PRCNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E:  
90891495-30  
FONE (45) 3197 – 0706  
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



**ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO  
OBJETO.**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

**Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 24 DE MARÇO DE 2022

V H FERNANDES  
ALVES  
LTDA:4185793600011  
0

Assinado de forma digital  
por V H FERNANDES ALVES  
LTDA:41857936000110  
Dados: 2022.03.24 16:02:30  
-03'00'

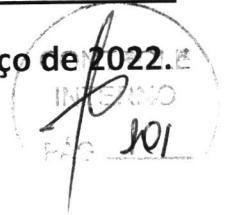
VH FERNANDES ALVES LTDA  
CNPJ: 41.857.936/0001 – 10  
Representado por: Vitor Hugo Fernandes Alves  
CPF: 113.966.639 - 83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2022.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 102

PARECER JURÍDICO RSF 137/2022

PREGÃO Nº: 017/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊ.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarada vencedora **VH FERNANDES ALVES LTDA.**

Quanto aos lotes fracassados caberá à autoridade administrativa a adoção das providências que entender cabíveis, por exemplo, nova licitação.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR.**

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de abril de 2022.

Rafael Santana Frizon  
Advogado  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
CAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
103

Ribeirão do Pinhal, 05 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior  
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRONICO.**

**PROCESSO Nº 017/2022**

**OBJETO:** KIT BEBE

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 a 02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 a 02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	16
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	18
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	52 a 54
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	19
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	21 a 50
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	21
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	21
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	22,23
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	23,24
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	24,25
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	28
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	37,38
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	28,29



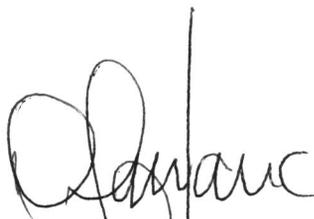
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	30
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	33 a 37
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	55 a 57
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	61 A 66
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	67 a 100
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	102
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 103

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de ABRIL de 2022

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	V.H. FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10	30.780,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de abril de 2022.



**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	V.H. FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10	30.780,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de abril de 2022.

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

Mães na Praça Erasmo cordeiro com início previsto para 18h:00min e término as 22h:00min.  
**DATAS: 16/12/2022 E 19/12/2022** – Evento Chegada do Papai Noel no Distrito da Triolândia e nas ruas da cidade com início previsto para 16h:00min e término as 24h:00min.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 072/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa V.H. FERNANDES ALVES LTDA CNPJ n.º 41.857.936/0001-10. Objeto: registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 12/04/2023. Data de assinatura: 13/04/2022, VITOR HUGO FERNANDES ALVES CPF: 113.966.639-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	120	KITS	01 Macacão, tamanho “M” cor a definir, com pé, em plush 100% algodão, estampa infantil; 01 Macacão, tamanho “M” cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil; 03 Cociro de flanela 80cm x 60cm(c/ 03 unid.); 01pacote Meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, (c/ 02 pares cada); 01 Cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir; 01 Body manga comprida, em malha, 100% algodão tamanho “M” cor a definir; 01 Body manga curta, tamanho “M” em malha 100% algodão cor a definir; 01 Calça do body (mijão) com pé, tamanho “M” em malha 100% algodão; 01 Calça do body (mijão) sem pé tamanho “M” em malha 100% algodão cor a definir; 03 camiseta infantil em malha 100% algodão manga longa (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 caixa de lenço umedecido sem álcool com no mínimo 75 unidades; 01 sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteiga	VHF	256,50	30780,00

			<p>de karité e murumuru, hipoalergênico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabens, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis;</p> <p>01 pacote de Toalha de boca em algodão 32cm x 32cm (c/ 03 unidades cada);</p> <p>01 pacote Fralda de pano 100% algodão 65cm x 65cm (c/ 03 unidades cada);</p> <p>01 Toalha de banho felpuda para bebê tamanho único com touca 90cm x 70cm 100% algodão cor a definir;</p> <p>01 shampoo 200ml neutro para bebê;</p> <p>01 pacote shortinho em malha 100% algodão (01 P, 01 M, 01G) cor a definir;</p> <p>01 pacote fralda descartável “M” com 20 unidades;</p> <p>01 pacote de hastes flexíveis com no mínimo 150 unidades;</p> <p>01 pomada para assadura fórmula com vitaminas A e E – 40 gramas;</p> <p>01 hidratante suave relaxante 200ml;</p> <p>01 Banheira de bebê em polipropileno formato anatômico 21cm x L 46cm x C 77cm, capacidade de 28 litros;</p> <p>01 bolsa confeccionada em nylon 600 resinado composição 100% poliéster duas cores a definir composição 100% poliéster, medindo 36cmx42cmx12cm, sem divisórias internas, contendo duas (02) alças de ombro em polipropileno resistente 30mm ou em cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 3m de largura, alças de ombro costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior, abertura com zíper 06, na parte superior da bolsa sendo o zíper na mesma cor da bolsa com aproximadamente 42cm, na parte frontal, deverá ser sobreposto e costurado um (01) bolso em nylon 600, medindo 22cm altura x 25 cm largura, na parte frontal do bolso em nylon 600 dublado em cetim com arte estampada em impressão digital 6 cores com temas infantis , na parte interna da bolsa, um (01) bolso para acomodar mamadeira medindo 13cm x 18cm em nylon 600 resinado com</p>			
--	--	--	---	--	--	--

elástico aplicado, acabamento externo, contorno em viés de polipropileno nas extremidades e nas laterais. **(OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACOLAS OU SACOS)**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2022  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 070/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AEON TELECOM LTDA, CNPJ n.º. 30.175.248/0001-54, Fone. Objeto: registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses. LOTE 01 - INTERNET FIBRA ÓPTICA - VALOR: R\$ 64.800,00. Vigência 13/04/2023. Data de assinatura: 06/04/2022, AMANDA DIAS ROCHA CPF: 108.240.719- 48 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA CNPJ n.º. 06.299.501/0001-05. Objeto: registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. Vigência 12/04/2023. Data de assinatura: 13/04/2022, OLGA CAMARGO NUNES SOUZA CPF: 023.015.709-24 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho <b>36.</b> (04 Saúde, 04 Obras)	HM	119,50	956,00
02	24	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho <b>38.</b> (08 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte)	HM	119,50	2868,00
03	80	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho <b>40.</b> (16 Saúde, 20 Obras, 16 Transporte ,28 Agricultura)	HM	119,50	9560,00
04	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho <b>42.</b> (04 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte ,20 Agricultura)	HM	119,50	4780,00
05	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho <b>44.</b> (20 Obras, 12 Transporte ,08 Agricultura)	HM	119,50	4780,00
06	44	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos,	HM	119,50	5258,00